

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.392 DE 01 DE JULHO DE 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE REGISTRO O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE MAIO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Registro, o “Dia Municipal de Combate à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes”, a ser celebrado anualmente no dia 18 de maio.

Art. 2º. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de:

- I – promover a conscientização da sociedade sobre a importância do enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- II – estimular ações educativas e preventivas nas escolas, unidades de saúde, conselhos tutelares, entidades da sociedade civil e demais órgãos públicos;
- III – apoiar campanhas de mobilização social que visem garantir os direitos das crianças e adolescentes.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a rede de proteção e com organizações da sociedade civil, promover eventos, campanhas, palestras e outras atividades alusivas à data.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de julho de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretário Municipal de Administração

CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 62/2025 de autoria do Vereador Gerson Teixeira Silverio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3F8-1CBB-7829-F0D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 01/07/2025 14:38:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO MITSUJI SAKÔ (CPF 048.XXX.XXX-69) em 01/07/2025 15:41:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 01/07/2025 15:49:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/F3F8-1CBB-7829-F0D3>